

LEI Nº 5475/1998.



**RENOVA O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA
ASSOCIAÇÃO VIDA - VALORIZAÇÃO
INDIVIDUAL DO DEFICIENTE
ANÔNIMO.**

O Prefeito Municipal do Salvador, Capital do Estado da Bahia; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação VIDA - Valorização Individual do Deficiente Anônimo, conforme disposto na Lei nº 5391 de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, em 28 de dezembro de 1998.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito